



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## **ATO TRT SGP N. 094/2019, EM 20 DE MARÇO DE 2019.**

Protrai para 19.03.2019 os dias do começo e do vencimento dos prazos processuais e regimentais com início e fim previstos para o dia 18.03.2019, em toda a jurisdição da Décima Terceira Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante do Protocolo TRT - 4005/2019 e

considerando a intermitência no funcionamento do PJ-e das 00h às 17h32min do dia 18 de março de 2019;

considerando que, em decorrência, foi ocasionada dificuldade no acesso aos Sistemas PJe;

considerando que as condições de acesso ao PJ-e das partes e advogados ficaram prejudicadas;

considerando a regra alojada no art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil; no art. 11 da Resolução n.º 185/2013 do CNJ, bem como aquela no art. 22, XVII, do Regimento Interno desta Casa;

considerando, finalmente, o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, assim como aos preceitos processuais que regem a matéria;

**RESOLVE**

**Art. 1º Protrair** para 19.03.2019 os dias do começo e do vencimento dos prazos processuais e regimentais com início e fim previstos para o dia 18.03.2018, em toda a jurisdição da Décima Terceira Região.

Publique-se no DAe.  
Cumpra-se.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente